



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO BOLSA PNPd/CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGE – campus Cuiabá

1. FINALIDADE:

Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista PNPd/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE, da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá.

2. INSCRIÇÕES:

De **31 de maio a 23 de junho de 2017** estarão abertas inscrições para preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsista PNPd/CAPES institucional, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE, da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá. As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGE. As referidas bolsas são válidas por doze meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a modalidade em que o candidato se enquadre (vide item 4.2).

3. EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito, conforme anexo da Portaria n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4. DAS MODALIDADES:

4.1. De acordo com a Portaria CAPES n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b" do item anterior, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.



5. DAS INSCRIÇÕES:

Durante o período de inscrição, os candidatos devem entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no campus Cuiabá, da UFMT, das 7:30h às 11h e das 13:30h às 17h, de segunda a sexta-feira, os seguintes documentos para análise da Comissão de Bolsas:

- a) Carta de interesse para a referida bolsa;
- b) Carta de aceite do professor supervisor pretendido;
- c) Projeto de pesquisa com temática de interesse para uma das Linhas de Pesquisas que integram o PPGE;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhada de ata de defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;
- f) Declaração de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, para candidatos enquadrados na modalidade “c”;
- g) Ficha de inscrição (anexo 1) preenchida e assinada.

6. DA SELEÇÃO:

A avaliação envolverá duas etapas. Na primeira etapa, o supervisor pretendido pelo candidato emitirá um parecer sobre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, considerando-o apto ou não apto. Uma vez que o projeto de pesquisa e o plano de trabalho sejam considerados aptos, a comissão de avaliação passará à segunda etapa que envolverá a análise do Curriculum vitae do candidato considerando sua produção bibliográfica e experiência profissional, conforme tabela no anexo II. A classificação do candidato será definida pela nota final obtida na ficha de avaliação da produção científica e experiência profissional.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia **30 de junho de 2017**.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão proceder à leitura integral do Regulamento (Portaria CAPES n. 086, de 3 de julho de 2013) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

São atividades a serem realizadas pelos candidatos aprovados:

- Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu supervisor;
- Publicação de pelo menos um artigo A1/A2/B1 com resultados da pesquisa desenvolvida. Neste artigo deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte do estágio de pós-doutorado no PPGE/UFMT, financiado pela Capes;
- Palestras, aulas esporádicas e seminários.
- Atividades de apoio ao grupo de pesquisa do seu supervisor.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMT/campus Cuiabá.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NASCIMENTO: ___/___/_____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES: _____

EMAIL: _____

LINHA DE PESQUISA:

- CULTURAS ESCOLARES E LINGUAGENS
- EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
- ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
- CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO
- MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR

PROFESSOR SUPERVISOR PRETENDIDO: _____

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (CONFORME PORTARIA CAPES N. 086, DE 3 DE JULHO DE 2013):

a b c

PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE “c”): _____

DATA: ___/___/_____ ASSINATURA: _____



ANEXO II – Avaliação - Produção Bibliográfica e Experiência Profissional

Candidato: _____

1. Produção Bibliográfica 2015 e 2016 (7,0 pontos)			
	Pontuação	Pontuação Máxima no item	Pontuação do Candidato
Livros	1,0 por livro	2.0	
Capítulos de livros	0,5 por capítulo	1.0	
Artigos científicos com Qualis A1, A2	1,0 por artigo	2,0	
Artigos científicos com Qualis B1 e B2	0,5 por artigo	1.0	
Artigos científicos com Qualis B3, B4 e B5	0,2 por artigo	1,0	
			Total item 1:
2. Experiência profissional 2015 e 2016 (3,0 pontos)			
	Pontuação	Pontuação máxima no item	Pontuação do candidato
Docência e /ou gestão no ensino superior	0,25 por semestre	1,0	
Orientação de monografia (graduação e especialização)	0,10 por monografia	1,0	
Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado	0,20 por dissertação e/ou tese concluída	1,0	
			Total item 2:
Nota Final:			